

LEI MUNICIPAL Nº 1820/2018, de 10 de Abril de 2018.

“Concede reajuste de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os subsídios relativos ao cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal e dá outras providências”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento), sobre o subsídio do cargo em Comissão do Secretário Executivo da Câmara Municipal, no padrão de referência, do quadro salarial do Funcionalismo Público Municipal, conforme determina o inciso X, do art.37, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA